

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO **AD REFERENDUM** CEPEX/UFF № 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

- 1. CONSIDERANDO o constante do processo nº 23069.183838/2022-54;
- 2. CONSIDERANDO não ter havido quórum na reunião das Câmaras Especializadas do CEPEx no dia 04 de janeiro de 2023;
- 3. CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2023 da PROGRAD, em 10 de janeiro de 2023; e
- CONSIDERANDO que diante da premente necessidade de implementação de alterações curriculares em cursos de graduação com vistas ao 1º período letivo de 2023;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Homologar, **ad referendum,** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, o "Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão" do Curso de Graduação em Geografia, Grau: Licenciatura, sediado no município de Campos dos Goytacazes, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEx.
- Art. 2º A presente Resolução ad referendum entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 11 de janeiro de 2023.

Fabio Barboza Passos fabiopassos@id.uff.br:884362 25791

Assinado de forma digital por Fabio Barboza Passos fabiopassos@id.uff.br:88436225791 Dados: 2023.01.13 12:09:10 -03'00'

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.400, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a ratificação da Resolução ad referendum do "Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão" do Curso de Graduação em Geografia, Grau: Licenciatura, sediado no município de Campos dos Goytacazes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº.23069.183838/2022-54, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva "assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece "as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução CEPEx /UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, para estabelecer o Estabelece o "Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão" do Curso

de Graduação em Geografia, Grau: Licenciatura, sediado no município de Campos dos Goytacazes, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEx.

Art. 2º - Incorporar o total de 325 (trezentas e vinte e cinco) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Geografia, Grau: Licenciatura da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades

1- Obrigatórias:

GRC 00006 Cartografia Escolar – 10 horas

GRC 00008 Geografia Econômica – 10 horas

GRC 00013 Climatologia - 10 horas

GRC 00014 Teorias da Geografia – 10 horas

GRC 00017 Geologia - 10 horas

GRC 00018 Cartografia Básica - 10 horas

GRC 00021 Pedologia – 10 horas

GRC 00022 Sensoriamento Remoto - 10 horas

GRC 00028 Região e Regionalização – 10 horas

GRC 00029 Metodologia do Trabalho Científico em Geografia – 10 horas

GRC 00030 Formação Territorial Brasileira – 10 horas

GRC 00034 Geografia Agrária - 10 horas

GRC 00038 Biogeografia – 10 horas

GRC 00053 Sistemas Naturais do Território Brasileiro – 15 horas

GRC 00080 Prática Educativa de Geografia II – 20 horas

GRC 00081 Prática Educativa de Geografia III – 20 horas

GRC 00085 Geografia, Ensino e Multiculturalismo – 25 horas

GRC 00105 Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Geografia – 25 horas

GRC 00119 Pesquisa e Prática Educativa I – 20 horas

GRC 00120 Pesquisa e Prática Educativa II – 25 horas

GRC 00121 Pesquisa e Prática Educativa III – 25 horas

GRC 00122 Pesquisa e Prática Educativa IV – 20 horas

Total - 325 horas

- **Art. 3º** O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 3.250 horas, distribuídas em 2.930 horas em disciplinas obrigatórias, 60 horas em disciplinas optativas, 60 horas em disciplinas optativas de ênfase (pedagógica) e 200 horas em atividades complementares.
- **Art. 4º** A carga horária de 320 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua implementação e obrigatoriedade do cumprimento do percentual em atividades de extensão a todos os estudantes ingressantes, por qualquer forma de ingresso, a partir do 1º período letivo de 2023.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2023.

Fabio Barboza Passos fabiopassos@id.uff.br:884362257 Passos fabiopassos@id.uff.br:88436225791

Assinado de forma digital por Fabio Barboza Dados: 2023.01.31 17:40:03 -03'00'

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente em Exercício